



INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRAL DE ENSINOS APLICADOS EM SAÚDE – CEAS		MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHO			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/08713	PARECER Nº: 167/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 30/06/2022

I - HISTÓRICO:

A Senhora Olivia Maria Carneiro de Medeiros, responsável legal pela CEAS – Central de Ensinos Aplicados em Saúde – situada na Rua Miguel Couto, 290, Centro, CEP 58.400-253, Campina Grande (PB) –, vem, pelo presente, requerer, ao Conselho Estadual de Educação – CEE/PB, **renovação da autorização para a oferta de Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalho.**

II – ANÁLISE:

De acordo com a análise do Processo feita pela assessora técnica do Conselho Estadual de Educação, Cláudia A. B. Vasconcelos (fls. 390), confirma-se o cumprimento das normas pertinentes à solicitação, inclusive da Resolução nº 200/2021 do CEE/PB.

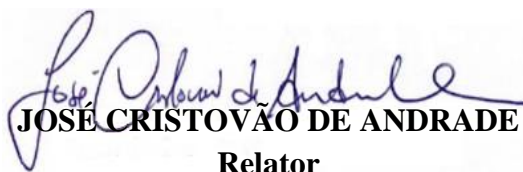
Identificamos, ainda, no parecer do NAGE (Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar) e nos documentos apresentados pela CEAS, a Matriz Curricular, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar condizentes com o ensino ofertado e a avaliação de ensino. Os aspectos físicos e a acessibilidade atendem a Resolução nº 298/2007 do CEE.

III – PARECER:

Considerando que o Processo em curso passou por ampla análise técnica do CEE e do NAGE, e atende a Resolução nº 200/2021 do CEE-PB, sou de parecer favorável à **renovação da autorização para a oferta de Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalho** pela Central de Ensinos Aplicados em Saúde – CEAS.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 30 de junho de 2022.

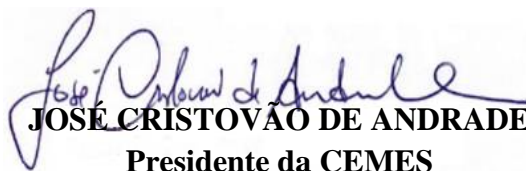

JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Relator



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

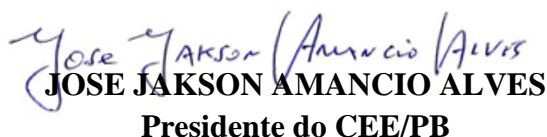
Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de junho de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB